



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0591

sexta-feira, 31 de março de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02 A 05:

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMDCA

PÁGINA 06:

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

PÁGINA 07 A 08:

EXTRATO DE CONTRATO

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 09:

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DUMONT - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT - SP



RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CMDCA

Inicia o processo eleitoral para escolha dos novos integrantes do Conselho Tutelar de Dumont, SP, instituindo e nomeando a Comissão Especial encarregada de coordenar o processo de escolha, nos termos, do art. 139, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e da Lei Municipal nº 960, de 4 de março de 1997 e alterações posteriores, conforme específica.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DUMONT - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20, da Lei Municipal nº 960, de 4 de março de 1997 e alterações posteriores, e artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069, de 1990 e alterações posteriores), e,

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo plenário do Conselho de Direitos, em sessão de 03/03/2023;

CONSIDERANDO o que recomenda o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, respeitada a autonomia e independência federativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar aberto e iniciado o processo de escolha dos novos membros para comporem o CONSELHO TUTELAR DE DUMONT, SP, com mandato de 04 (quatro), nos termos, do art. 139, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e da Lei Municipal nº 960, de 4 de março de 1997 e alterações posteriores.

§ 1º. O processo de escolha iniciado nesta data, se estenderá até o dia 10 de janeiro de 2024, quando ocorrerá a posse dos conselheiros eleitos, passando pela eleição nacionalmente prevista, na forma da lei, para o dia 01 de outubro de 2023 (primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial).

§ 2º. Uma Comissão Especial constituída pelo CMDCA coordenará o Processo de escolha, sob supervisão da direção e plenário do Conselho, no que couber e contará com apoio, suporte e assessoria, na realização e organização do processo eleitoral de Organização para tanto contratada.

§ 3º. A Comissão Especial de que trata o parágrafo anterior, proporá minuta de Regimento Interno para regular o processo eleitoral de escolha a ser analisado e deliberado pelo plenário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Dumont, SP.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DUMONT - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT - SP



§ 4º. Os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, eleitos em 01 de outubro de 2023, tomarão posse em 10 de janeiro de 2024, e exercerão seus respectivos cargos, em mandato até o dia 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Conforme define o artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, caberá ao Ministério Público da Comarca a fiscalização do processo de escola, cuja realização, organização e coordenação é de responsabilidade é do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. A Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha dos novos membros 2024/2027 do Conselho Tutelar do Município de Dumont, que será composta pelos seguintes conselheiros:

I – Euripa de Fatima Facioli Medeiros;

II – Marisa Aparecida Balsamo;

III – Laiz Azevedo dos Santos Souza.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade do seguinte membro da Comissão: Euripa de Fatima Facioli Medeiros, conforme definido em reunião ordinária.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial:

I – Manter informado do processo e dos procedimentos o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria Pública na Comarca e, recebendo apontamentos deste na sua função fiscalizadora, avaliar e deliberar a respeito, encaminhando ao plenário do CMDCA, quando entender necessário e conveniente;

II – Encaminhar a análise do plenário do CMDCA Dumont, SP, minuta do Regimento Interno que regulará o processo eleitoral de escolha em questão e divulgar por todos os meios possíveis o prazo e forma de inscrição de candidatos interessados;

III – Conduzir todo o processo de escolha, e em especial analisar o parecer da Organização de assessoria, apoio e suporte, sobre os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos; notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir colegiadamente, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas; determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências demandadas;

- 2 -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DUMONT - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT - SP

IV – Escolher e divulgar os locais de inscrição de candidatos e do processo de escolha e seus procedimentos no que couber;

V – Providenciar a confecção de provas e das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

VI – Adotar todas as providências necessárias para a regularização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente, junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo e escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII – solicitar junto às Polícias Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

IX – Supervisionar a Organização contratada e designada para prestar apoio, suporte e assessoria ao processo eleitoral de escolha;

X – Resolver os casos omissos.

Parágrafo Único. Os membros da comissão que trata essa resolução desempenhar as funções de forma imparcial e sem qualquer suspeição ou impedimento, bem como devendo guardar o devido sigilo quando da confecção, aplicação, de processo seletivo mediante prova escrita aos candidatos, sob pena de ser responsabilizado civil, funcional e criminalmente, lhes cabendo a iniciativa de se declarar a qualquer momento, caso estejam ou passe a estar impedidas ou sob suspeição, notadamente em função de fato superveniente ou impeditivo.

Art. 5º. São impedidos de servir na mesma Comissão os cônjuges, companheiros, mesmo que em união estável ou homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, entre si ou de algum dos candidatos que venham a ser inscritos e tenha sua inscrição homologada, declarando-se o membro da comissão sob suspeição, no processo de análise e deliberação da respectiva inscrição.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento, disposto no caput desse artigo, ao membro da comissão em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

Art. 6º. A presente Comissão Especial terá até 10 de janeiro de 2024 para concluir o processo de escolha e posse dos novos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos pelo Regimento Interno do processo eleitoral de escolha, data em que com a conclusão da posse, estará automaticamente dissolvida.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0591

sexta-feira, 31 de março de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DUMONT - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT - SP



Art. 7º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Dumont, SP, 31 de março de 2023

EURIPA DE FATIMA FACIOLI MEDEIROS
PRESIDENTE DO CMDCA
Dumont - SP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Dumont está convocando o Sr.(a) **PAOLA EVELLIN DA SILVA**, CPF: **45773047837**, que teve sua colocação no Concurso Público **001/2018** no **19º** lugar no Cargo de **CUIDADOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, para comparecer nesta prefeitura municipal para apresentar a sua documentação caso tenha interesse na vaga até o dia **06 de abril de 2023 às 09:30 hs.** da manhã, munido de documentação pertinente para exercer suas funções:

- Carteira de Trabalho (Original e Xerox das Páginas que consta a foto e informações pessoais)
- Xerox CIC / CPF
- Xerox RG
- Xerox PIS / PASESP
- Xerox da CNH e Exame Toxicológico (Somente P/ Motorista)
- Xerox do Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral
- Xerox Certidão de Nascimento (se casado a Certidão de Casamento, mais RG / CPF do cônjuge, se tiver filhos Certidão de Nascimento dos filhos RG / CPF)
- Antecedente Criminal.
- Xerox Comprovante de Endereço atualizado.
- Xerox Conta Corrente – Banco do Brasil S/A.
- Xerox comprovante escolar AUTENTICADO (Técnico ou Equivalente)
- Carteira Profissional da Profissão AUTENTICADO (Se for o caso)
- Foto 3x4
- Certificado de Reservista (Se for o caso)
- Atestado Médico apto para Trabalhar (Empresa Especializada)

Obs.: Trazer seus respectivos originais para comprovação de veracidade.

Dumont, 30 de março de 2023.

Doralice Aparecida Silva Daneze
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0591

sexta-feira, 31 de março de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2023

Processo Administrativo nº 031/2023

Dispensa de Licitação nº. 017/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: RIKO ESTOFADOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de 35 POLTRONAS, que serão destinadas para o Velório Municipal de Dumont-SP.

SUPORTE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO - Ficha - 71 - 02.03.00.02.03.04.04.122.0002.2007.4.4.90.52.00.01.00.110.000.

VALOR TOTAL R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0591

sexta-feira, 31 de março de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - Nº 025/2023

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº. 024/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP.

CONTRATADA: ABIZAID & GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME

OBJETO: Contratação pretendida a prestação de serviços técnicos de revisão e implementação de melhorias nas legislações e demais normas locais que disciplinam a estrutura administrativa do Município de Dumont e a relação entre o referido ente federado e seus servidores, conforme especificações contidas no edital que regula o certame.

DOTAÇÃO: Ficha - 022 - 02.02.00.02.02.01.04.122.002.2002.0000.3.3.90.39.00.0.01.00.110.000.

VALOR GLOBAL R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





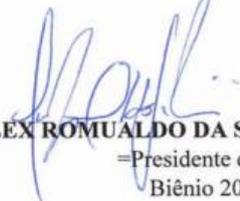
Dumont - SP, 30 de março de 2023.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Em atenção ao quanto previsto no Artigo 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont e no Artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Dumont, serve o presente instrumento **para convocar o SUPLENTE: EMERSON DE SOUSA SANTOS**, Título de Eleitor nº 422532650175, Cargo de Vereador, Votação 127, Situação Suplente, Ordem de Suplência 3, Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB-15), Eleição 2020, UF: SP, Município de Dumont - SP, para assumir a vaga deixada pelo Nobre Vereador Álvaro Lorenzato falecido no dia 28 de março de 2023.

Desta feita, em observância aos ditames previstos nos artigos 14, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e 87, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumpre informar que o suplente ora convocado possui o prazo de 15 (quinze dias) para tomar posse, sob pena de ser considerado renunciante, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de Dumont - SP.


IRACI BALSAMO GARDIM
Diretora Geral


ALEX ROMUALDO DA SILVA - Enfermeiro Alex
=Presidente da Câmara=
Biênio 2023/2024